



## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.020/2019 - PERP - SECRETARIA DE SAÚDE.**

**Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, por intermédio do Pregoeiro Max Ronny Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 0104/003/2019 de 01 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço por lote, através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br>

### **PREÂMBULO**

Início do recebimento das propostas: 16/09/2019, às 17h  
Fim do recebimento das propostas: 26/09/2019, às 07h  
Abertura das propostas: 08h do dia 26/09/2019  
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 26/09/2019  
Órgão Gerenciador: Secretaria de SAÚDE  
Validade da Ata: 12 (doze) meses  
Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

### **1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO  
**ANEXO 02** – MINUTA DA PROPOSTA  
**ANEXO 03** – MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL  
**ANEXO 04** – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL  
**ANEXO 05** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
**ANEXO 06** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS  
**ANEXO 07** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR  
**ANEXO 08** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
**ANEXO 09** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ANEXO 10** – MINUTA DO CONTRATO

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **QUIXERAMOBIM**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### 2.3 DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da presente licitação é de R\$ 367.241,65 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**;

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.5. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.6. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

4.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.8. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)**;

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 03)**;

**c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 04), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS 01 e 02. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º;**

4.8.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04;

4.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações;

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sna atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.9.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

**8.13. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR, SOLICITADOS NO ITEM 11 DESTA EDITAL, (E QUANDO A EMPRESA SE ENQUADRAR NO REGIME ME/EPP), DEVERÃO SER ENVIADOS VIA E-MAIL PARA O PREGOEIRO ATÉ 01(UMA) HORA, APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES E QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT NO SISTEMA DA BLL.**

**8.14. POSTERIORMENTE, OS MESMOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINALS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA CONVOCAÇÃO FEITA PELO PREGOEIRO NO SISTEMA DA BLL VIA CHAT, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, PARA A CENTRAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DE QUIXERAMOBIM – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 13.020/2019-PERP**

**ENDEREÇO:**

RUA: MONSENHOR SALVIANO PINTO, Nº 707 – CENTRO – CEP 63.800-000 - QUIXERAMOBIM – CE.

**PREGOEIRO: MAX RONNY PINHEIRO**

8.15. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.14.

8.16. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

8.20.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.20.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.20.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.21. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.22. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

## 9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. Caso ache necessário o Pregoeiro pode solicitar arquivos para itens específicos marcando a opção ARQ ou INFO no sistema, o licitante deverá então se tiver marcado ARQ inserir catálogo ou ficha técnica do item e caso esteja marcada a opção INFO deverá no ícone azul digitar mais informações detalhadas do item, a não inserção de arquivos ou informações detalhadas, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 02**.

9.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);

9.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 04) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

9.6. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9.7. A Empresa vencedora, deverá enviar o Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.14, deste Edital.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 02**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



9.8. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado pela Secretaria contratante.

9.9. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço por lote.

9.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço - **POR LOTE**, observado o prazo para início do serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### **10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se





for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.21 e 8.22 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. HABILITAÇÃO

### 11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa da fase de lances no prazo máximo de 01(uma) hora, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados em formato digital através do email **pregaoeletronicoqxb@gmail.com**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente para a Central de Licitações, na Rua: Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, Centro, Quixeramobim – Ce, CEP: 63.800-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **02(dois) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

### 11.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

#### 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

#### 11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

#### **11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:**

11.6.1. A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

11.6.2. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.6.3-Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação;

11.6.4-Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com os itens pertinentes;

#### **11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO 07, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05, deste edital.

11.7.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo 08 deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo 06 deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

12.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser manifestados na plataforma da blcompras e caso aceitos enviados por email ou protocolados em duas vias. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.
- 13.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO 09) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.
- 13.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este Edital.
- 13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Quixeramobim - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 13.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Quixeramobim-Ce.
- 13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 13.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 13.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 13.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

13.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

13.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Quixeramobim e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

13.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei u.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

14.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de



contrato constante do Anexo 10. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 15.7 deste edital.

14.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

14.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

## 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 15.1 e subitem 15.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 15.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar,

a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

15.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8. As sanções previstas no **item 15.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 16. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

16.1 - Quanto à entrega:

16.1.1 - Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e ua Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal da Saúde	(88) 3441-1112	Rua Cônego Aureliano Mota, 276 – Centro Quixeramobim-CE CEP 63.800-000

16.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

16.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

16.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

16.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência.

Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

16.2 - Quanto ao recebimento:

16.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

16.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

16.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

16.2.5 - O recebimento dos materiais, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00hs.

16.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

16.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

16.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

16.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

16.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

17.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.



17.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

17.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

17.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Quixeramobim** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.





18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **QUIXERAMOBIM**, Estado CEARÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de QUIXERAMOBIM, para melhores esclarecimentos.

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

18.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.17. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

18.18. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Quixeramobim - Ce, 10 de SETEMBRO de 2019

**MAX RONNY PINHEIRO**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas neste instrumento e nas regulamentações do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Tal contratação justifica-se pela necessidade de **aquisição de medicamentos, para atender pacientes e pessoas carentes** da secretaria de saúde do município de Quixeramobim, devido ao extenso rol de direitos fundamentais encartados na constituição federal, essas demandas implicam obrigações diversas para a administração pública como o fornecimento de medicamentos não contemplados por outros programas assistenciais ou pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou outro qualquer, que tenha mesma importância para pacientes e pessoas necessitadas comprovadamente carentes.

Todos esses fatores repercutem no processo para aquisição, que será adquirido para atendimento as ações de assistência a pacientes e pessoas carentes e demandas de ordem judicial. A administração pública deve sempre ser precedida da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso xxi, da constituição da república de 1988 e da lei nº 8.666/1993 (lei de licitações).

A presente contratação deve compor Registro de Preços de acordo com as normas previstas no Art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, onde a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso e no ano de 2020, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

Justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas unidades de consumo desta secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES:

3.1 - É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão na forma eletrônica ou Presencial, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme discriminado neste Termo de Referência.

3.2 - O agrupamento em lotes de itens se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, bem como garantir a viabilidade da entrega, uma vez que se compra com um volume maior, uma vez que, lidar com um

número menor de fornecedores, para bens da mesma natureza e que guardem relação entre si, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos entre outras.

3.3 - Por tanto fica claro que a opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

#### **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

##### 4.1 - Descrição do item e quantitativo:

<b>LOTE I</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1.1	KEPPRA (levetiracetam) 100mg/mL. EMBALAGEM CONTENDO 150 mL. Especificação: KEPPRA (levetiracetam) 100MG/mL EMBALAGEM CONTENDO 150 mL. - Excipientes: metilparabeno, propilparabeno, maltitol, citrato de sódio, ácido cítrico monoidratado, glicirrizato de amônio, glicerol (85%), acessulfame de potássio, flavorizante sabor uva e água purificada.	90	VIDRO
1.2	LIPIKAR AOX FPS60 - BISNAGA CONTENDO 200 mL. Especificação: LIPIKAR AOX FPS60 - BISNAGA CONTENDO 200 mL é um hidratante corporal antioxidante com Fps 60, textura leve e não pegajosa, capaz de acalmar a pele seca e sensível e restaurar a barreira cutânea da pele, ao complexo de ativos antioxidantes que ajuda combater o envelhecimento natural, ao mesmo tempo que oferece alta proteção contra raios UVA/UVB.	18	BISNAGA
1.3	PURAVIT MULTI - FRASCO CONTENDO 120 mL. Especificação: PURAVIT MULTI FRASCO CONTENDO 120 mL - É um suplemento vitamínico e mineral elaborado para auxiliar o bom funcionamento do organismo.	54	FRASCO
1.4	NEUTROFER (gotas 250 mg/mL) Gotas 250 mg/mL - FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 30 mL. Especificação: NEUTROFER (gotas 250 mg/mL) Gotas 250 mg/mL - FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 30 mL. Excipientes: sorbitol, metilparabeu, propilparabeno, carmelose sódica + celulose microcristalina, essência de menta, essência de chocolate, propilenoglicol, água purificada. É indicado para tratamento de anemia por deficiência de ferro.	18	FRASCO
1.5	RETEMIC ( Cloridrato de oxibutinina) 1mg/mL - EMBALAGEM CONTENDO 120mL. Especificação: RETEMIC ( Cloridrato de oxibutinina) 1mg/mL - EMBALAGEM CONTENDO 120mL. Veículo:	36	VIDRO

	<p>Ácido Cítrico Monoidratado, Glicerina, Citrato de Sódio, Sorbitol, Metilparabeno, Água Purificada, Essência de Aniz, Sacarose.</p> <p>Retemic é indicado para o alívio dos seguintes sintomas: Incontinência urinária; Urgência miccional; Noctúria e incontinência em pacientes com bexiga neurogênica espástica não-inibida e bexiga neurogênica reflexa; Coadjuvante no tratamento da cistite de qualquer natureza e na prostatite crônica. Nos distúrbios psicossomáticos da micção. Em crianças de 5 anos de idade ou mais, para a redução dos episódios de enurese.</p>		
1.6	<p>CONCOR (Hemifumarato de bisoprolol) 10MG - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.</p> <p>Especificação: CONCOR (Hemifumarato de bisoprolol) 10mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.</p> <p>Excipientes: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício, celulose microcristalina, estearato de magnésio, crospovidona, hipromelose, macrogol, dimeticona, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo e óxido de ferro vermelho. Indicações na hipertensão arterial, em pacientes cuja pressão arterial não é adequadamente controlada isoladamente com bisoprolol ou hidroclorotiazida.</p>	18	UNIDADE
1.7	<p>VITANOL ( tretinoína) A 0,05%. EMBALAGEM CONTENDO 30 g.</p> <p>Especificação: VITANOL ( tretinoína) A 0,05%. EMBALAGEM CONTENDO 30 g. Excipientes: álcool cetílico, butil-hidroxianisol, butil-hidroxitolueno, decametileclopentasiloxano e trimetilsiloxissilicato, glicerol, metilparabeno, propilparabeno, triglicérides do ácido cáprico/caprílico, pentilenoglicol, octildodecanol, decametileclopentasiloxano e crospolímero de dimeticona, álcool cetosteárilico e glicopiranosídeo cetosteárilico, ectoína, hidroxietilacrilato/acroloildimetiltaurato de sódio e polissorbato 60 e água purificada. Vitanol-A 0,05% GSK Creme 30g é indicado para o tratamento de linhas de expressão, manchas e asperezas da pele facial, características do envelhecimento da pele causadas pelo sol e também para o tratamento da acne vulgar (espinha).</p>	18	TUBO
1.8	<p>LACTULONA XAROPE 667 mg/mL - FRASCO CONTENDO 120 mL.</p> <p>Especificação: LACTULONA XAROPE 667 mg/mL - FRASCO CONTENDO 120 mL. Xarope na concentração de 667 mg de lactulose por mL, nos sabores ameixa ou salada de frutas ou 10 sachês com 15 mL de xarope na concentração de 667 mg de lactulose por mL, nos sabores ameixa ou salada de frutas. É indicada para o tratamento sintomático da constipação intestinal. Também é indicada para a</p>	36	UNIDADE

*R*

	prevenção e o tratamento de encefalopatia hepática, tanto no pré-coma quanto no coma hepático.		
1.9	DEPAKENE (ácido valproico) 250mg - CAIXA CONTENDO 25 COMPRIMIDOS. Especificação: DEPAKENE (ácido valproico) 250mg - CAIXA CONTENDO 25 COMPRIMIDOS. Excipientes: óleo de milho, propilparabeno (E216), metilparabeno (E218), glicerol, água purificada, dióxido de titânio, gelatina, corante amarelo FD&C nº 6 e óleo mineral. É destinado, isoladamente ou em combinação a outros medicamentos, no tratamento de pacientes (adultos e crianças acima de 10 anos) com crises parciais complexas, que ocorrem tanto de forma isolada quanto em associação com outros tipos de crises convulsivas, e no tratamento de quadros de ausência simples e complexa.	70	CAIXA
1.10	LIPIKAR BAUME AP+ (Bálsamo Relipidizante Corporal) - EMBALAGEM CONTENDO 400 mL. Especificação: LIPIKAR BAUME AP+ (Bálsamo Relipidizante Corporal) - EMBALAGEM CONTENDO 400 mL. Creme bálsamo relipidizante anti-coceira 400mL. Indicado para ressecamento Intenso, pele muito seca e sensível.	40	TUBO
1.11	SENSIBIO AR (Creme antivermelhidão) - BISNAGA CONTENDO 40 mL. Especificação: SENSIBIO AR (Creme antivermelhidão) - BISNAGA CONTENDO 40 mL. Reforça a função da barreira cutânea e acalma as sensações de desconforto e de calor.	30	UNIDADE

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
2.1	CETAPHIL RESTORADERMI - LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 295 mL.	36	UNIDADE
2.2	CETAPHIL SABONETE EM BARRA 80g. Especificação: CETAPHIL SABONETE EM BARRA 80g. Indicado para pele seca e sensível.	36	BARRA
2.3	CETAPHIL CREME HIDRATANTE (Pote grande) 453g. Especificação: CETAPHIL CREME HIDRATANTE (Pote grande) 453g. Ideal para áreas extremamente ressecadas do corpo, como joelhos, cotovelos e pés.	90	POTE
2.4	PROTETOR SOLALR EPSOL FPS 45 LOÇÃO OIL FREE 120 mL. Especificação: PROTETOR SOLALR EPSOL FPS 45 LOÇÃO	36	TUBO

	OIL FREE 120 mL.		
2.5	OMCILON – A ORABASE 1mg (triancinolona acetona). BISNAGA CONTENDO 10g. Especificação: OMCILON – A ORABASE 1mg (triancinolona acetona). BISNAGA CONTENDO 10g. Cada grama de OMCILON-A ORABASE contém 1mg de triancinolona acetona. Ingredientes inativos: pectina, gelatina, carmelose sódica, petrolato líquido e polietileno. OMCILON-A ORABASE (triancinolona acetona) é um corticosteroide sintético que possui ação anti-inflamatória atuando no alívio temporário de sintomas associados com lesões inflamatórias orais e lesões ulcerativas resultantes de trauma.	36	BISNAGA
2.6	PROTETOR SOLAR FACIAL ANTHELIOS AIRLICIUM FPS 70 FRASCO COM 50g. Especificação: PROTETOR SOLAR FACIAL ANTHELIOS AIRLICIUM FPS 70 La. É indicado para pele oleosa ou acneica, sensível ao sol. Frasco com 50g.	18	TUBO
2.7	PROTETOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICIUM FPS 70 (CORPO) - 50g. Especificação: PROTETOR SOLAR ANTHELIOS AIRLICIUM FPS 70 (CORPO) - 50g. É indicado para pele oleosa ou acneica, sensível ao sol.	18	TUBO
2.8	PROTETOR SOLAR NEUTROGENA FPS 50 - 120 mL Especificação: PROTETOR SOLAR NEUTROGENA FPS 50 - 120 mL. Indicado para todos os tipos de pele; Peles extremamente sensíveis ao sol.	18	TUBO
2.9	BEPANTOL DERMA CREME, EMBALAGEM CONTENDO 20 g. Especificação: BEPANTOL DERMA CREME, EMBALAGEM CONTENDO 20g oferece hidratação intensa para as áreas mais ressecadas. Com formulação concentrada de pró-vitamina B5 (Dexpantenol), lanolina e cera de abelha previne o ressecamento, evitando a perda de água pela pele e renova a proteção natural da pele. Pode ser aplicado em cotovelos, calcanhares, unhas e cutículas, áreas de atrito, joelhos e quaisquer áreas do corpo que necessitem de hidratação intensa.	36	TUBO
2.10	SHAMPOO CETOCONAZOL, 2% - 100 mL Especificação: SHAMPOO CETOCONAZOL - 100 mL. É eficaz na ajuda da eliminação e prevenção do reaparecimento do fungo causador da caspa. É indicado para o alívio da caspa assim como a irritação vermelhidão, coceira e ardor no couro cabeludo.	18	UNIDADE
2.11	TARFIC 0,1mg/g - 30 GRAMAS Especificação: Tarfic 0,1mg Pomada 30g, age no tratamento	36	CAIXA

	e na prevenção da dermatite atópica, doença que causa coceira, vermelhidão e ressecamento na pele. Cada 1 g de pomada contém 1,022 mg de tacrolimo monoidratado (equivalente a 1,000 mg de tacrolimo). Excipientes: petrolato amarelo, petrolato líquido, carbonato de propileno, cera branca de abelha e parafina branca.		
2.12	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA - 240 mL FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA - 240 mL hidrata a pele seca, sensível e delicada, melhorando a elasticidade e aspereza cutânea e minimiza possível surgimento de alergia, além de ser um produto hipoalergênico.	36	TUBO
2.13	VIDISIC GEL (CARBÔMER 2mg/g) Bisnaga com 10 g. Especificação: VIDISIC GEL - CARBÔMER 2mg/g, bisnaga com 10 g - Gel líquido oftálmico 2 mg/g, Cada grama contém: 2 mg de carbômer (ácido poliacrílico). Excipientes: cetrimida 0,1 mg (conservante), sorbitol, edetato dissódico, hidróxido de sódio e água. Cada grama de Vidisic. Gel contém 43 gotas (1 gota contém 0,0215 g de carbômer), é utilizado como substituto do líquido lacrimal em casos de ressecamento ocular e para produção de lágrimas quando esta for insuficiente ou patológica.	40	BISNAGA
2.14	SUNMAX 30 FPS UVA 13 - EMBALAGEM CONTENDO 60 mL. Especificação: SUNMAX 30 FPS UVA 13 - EMBALAGEM CONTENDO 60 mL Possui textura leve e finalização matte. É hipolergênico, sem álcool, parabenos ou corante. Não irrita a pele, é livre de álcool, parabeno, corante e fragrância, e é ideal para a pele oleosa e sensível por tratamento. Pode ser usado por crianças a partir de 6 meses. Dermatologicamente testado.	40	UNIDADE
2.15	EPIDRAT MAT FPS 30 - EMBALAGEM CONTENDO 50 g. Especificação: EPIDRAT MAT FPS 30 EMBALAGEM CONTENDO 50 g. Epidrat MAT é um hidratante facial com FPS 30, indicado para peles oleosas e acneicas. Controla o brilho, a oleosidade e reduz poros aparentes.	10	UNIDADE

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
3-1	ÓPTIVE COLÍRIO - 10 mL Especificação: ÓPTIVE COLÍRIO - 10 mL CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GLICERINA, é um lubrificante indicado para a superfície ocular, proporciona alívio da ardência, irritação, sensação de areia e corpo	18	UNIDADE



	estranho.		
3.2	<p>COLÍRIO FRESH TEARS 0,5% - EMBALAGEM CONTENDO 10mL. Especificação: COLÍRIO FRESH TEARS 0,5% - EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. É uma solução que apresenta composição muito semelhante à composição das lágrimas naturais. O princípio ativo (carmelose sódica) se combina com as lágrimas do paciente, proporcionando melhora imediata dos sintomas da síndrome do olho seco. FRESH TEARS Cada mL (19 gotas) contém: 5,0 mg de carmelose sódica (0,263 mg/gota) e Purite (complexo oxiclora) como conservante. Veículo: ácido bórico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, borato de sódio, água purificada, ácido clorídrico e hidróxido de sódio para ajuste do pH.</p>	54	UNIDADE
3.3	<p>COLÍRIO LACRIMA PLUS - EMBALAGEM CONTENDO 15 mL. Especificação: COLÍRIO LACRIMA PLUS - EMBALAGEM CONTENDO 15 mL. Cada mL (15 gotas) contém: 1,0 mg de dextrana e 3,0 mg de hipromelose, ou seja, 0,07 mg de dextrana e 0,2 mg de hipromelose por gota. Veículo constituído de: borato de sódio decaidratado, cloreto de sódio, cloreto de potássio, Polyquad (poliquaternium - 1) como conservante, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1,0 mL. LACRIMA* PLUS Solução Oftálmica Estéril é indicado para o alívio temporário da irritação e ardor devido a olhos secos e para o alívio temporário do desconforto devido a pequenas irritações do olho ou a exposição ao vento ou sol. É recomendado para pacientes sensíveis ao conservante cloreto de benzalcônio.</p>	18	UNIDADE
3.4	<p>COLÍRIO AZORGA (BRINZOLAMIDA,MALEATO DE TIMOLOL) 5 mL. Especificação: COLÍRIO AZORGA (BRINZOLAMIDA,MALEATO DE TIMOLOL) 5 mL). Frasco plástico conta-gotas contendo 5 mL de solução oftálmica de brinzolamida (10 mg/mL) e maleato de timolol (6,8 mg/mL; eq. 5 mg de timolol base). Está indicado para redução da pressão intraocular (PIO) em paciente com glaucoma de ângulo aberto ou hipertensão ocular (pressão alta dentro dos olhos).</p>	18	CAIXA
3.5	<p>BRITENS COLÍRIO (TARTARATO DE BRIMONIDINA,MALEATO DE TIMOLOL), EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. Especificação: BRITENS COLÍRIO (TARTARATO DE BRIMONIDINA,MALEATO DE TIMOLOL), EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. Cada mL (24 gotas) contém: dextrotartarato de brimonidina 2,000 mg (0,083 mg/gota)</p>	18	CAIXA

*R*

	maleato de timolol 6,834 mg* (0,285 mg/gota) Equivalente a 5,000 mg de timolol. Veículo: cloreto de benzalcônio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis. BRITENS é indicado no tratamento de pacientes com glaucoma ou que apresentam pressão aumentada nos olhos e que podem correr o risco de perder a visão. O produto tem a propriedade de reduzir a pressão ocular, mantê-la em níveis normais e evitar que ocorram as lesões nas estruturas oculares que levam à perda da visão.		
3.6	COMBIGAN 0,5% (Tartarato de Brimonidina, Maleato de Timolol) Solução Oftálmica Estéril - EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. Especificação: COMBIGAN 0,5% COMBIGAN 0,5% (Tartarato de Brimonidina, Maleato de Timolol) Solução Oftálmica Estéril - EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. Cada mL (24 gotas) contém: 2,0 mg de dextrotartarato de brimonidina1 (0,083mg/gota) e 6,8 mg de maleato de timolol2 (0,283 mg/gota). Equivalente a 1,3 mg de brimonidina como base livre equivalente a 5,0 mg de timolol (0,208 mg de timolol por gota). Veículo: cloreto de benzalcônio, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água purificada. É indicado para reduzir a pressão intra-ocular elevada (PIO) em pacientes com glaucoma crônico de ângulo aberto ou hipertensão ocular, que não respondem satisfatoriamente à monoterapia de redução da PIO, e quando o uso de COMBIGAN é considerado apropriado.	18	UNIDADE
3.7	HYABAK 0,15% (Hialuronato de sódio) - EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. Especificação: HYABAK 0,15% (Hialuronato de sódio) - EMBALAGEM CONTENDO 10 mL. HYABAK é uma solução hipotônica destinada a ser administrada nos olhos ou nas lentes de contacto. Contém ácido hialurônico (agente lubrificante e hidratante) e actinoquinol (agente que actua como filtro UV).	40	UNIDADE

LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
4.1	PROLIA (Denosumabe) 60 mg - Solução Injetável. Especificação: PROLIA (Denosumabe) 60 mg - Solução injetável 60 mg/mL em embalagem com 1 seringa preenchida de 1,0 mL. Excipientes: ácido acético glacial, hidróxido de sódio, sorbitol, polissorbato 20 e água para	3	AMPOLA

	injetáveis.		
--	-------------	--	--

LOTE V			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
5.1	<p>CALCITRAN 600 + D3 - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.</p> <p>Especificação: CALCITRAN 600 + D3 - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. É um suplemento vitamínico e mineral que atua na reposição de Cálcio no organismo. Também é fonte de Vitamina D que é responsável por melhorar a biodisponibilidade do Cálcio no tecido ósseo. É composto de Carbonato de cálcio, colecalciferol (Vitamina D3); gelificante amido, desintegrante croscarmelose sódica e lubrificante estearato de magnésio. Revestimento: Álcool polivinílico, macrogol e talco. Não contém glúten, não contém açúcar.</p>	18	CAIXA
5.2	<p>MOVIMENT C (Colágeno Hidrolisado em Pó) - EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS DE 12 g.</p> <p>MOVIMENT C (Colágeno Hidrolisado em Pó) - EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS DE 12 g. O Moviment C colágeno é um pó para preparo de bebidas à base de peptídeos de colágeno. Rico em vitaminas A, C, E e zinco manganês.</p>	18	CAIXA
5.3	<p>SPIRIVA RESPIMAT 2,5 mcg. Frasco de 4 mL (60 doses liberadas).</p> <p>Especificação: SPIRIVA RESPIMAT 2,5mcg. Frasco de 4 mL (60 doses liberadas). Cada dose (puff) libera 2,5 mcg de tiotrópio correspondentes a 3,1 mcg de brometo de tiotrópio monoidratado. Excipientes: cloreto de benzalcônio, edetato dissódico, ácido clorídrico, água purificada. INDICAÇÕES SPIRIVA RESPIMAT é indicado para o tratamento de manutenção de pacientes com Doença Pulmonar. Obstrutiva Crônica-DPOC (incluindo bronquite crônica e enfisema pulmonar) para o tratamento da dispneia associada, melhora da qualidade de vida e redução das exacerbações.</p>	36	FRASCO
5.4	<p>SIMBIOFLORA - EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS COM 6g CADA.</p> <p>Especificação: SIMBIOFLORA - EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS COM 6g CADA- Simbioflora é composto por uma exclusiva formulação simbiótica e frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis.</p>	72	CAIXA

5.5	<p>MUVINLAX LAXANTE - EMBALAGEM CONTENDO 20 SACHÊS COM 14 g CADA.</p> <p>Especificação: MUVINLAX LAXANTE - EMBALAGEM CONTENDO 20 SACHÊS COM 14 g CADA. macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio. APRESENTAÇÕES Pó para preparação extemporânea sabor limão. Embalagens contendo 20 sachês com 14 g cada. USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 ANOS. COMPOSIÇÃO: Cada sachê contém 13,125 g macrogol 3350; 0,1775 g de bicarbonato de sódio; 0,3507 g de cloreto de sódio e 0,0466 g de cloreto de potássio. Excipientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Após dissolução do sachê em 125 mL de água, a solução contém: sódio - 65 mM, potássio - 5,4 mM, cloreto - 53 mM, bicarbonato - 17 mM.</p>	27	CAIXA
5.6	<p>DEPURA 500 Solução oral (gotas): FRASCO CONTENDO 10 mL.</p> <p>Especificação: DEPURA 500 Solução oral (gotas): FRASCO CONTENDO 10 mL. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 4 ANOS. COMPOSIÇÃO: Cada mL contém 14.000 UI de colecalciferol (vitamina D3). Excipientes: óleo de limão, raccalfatocferol e óleo de amendoim. Cada 1 mL de DePURA corresponde a 28 gotas e 1 gota contém 500 UI de colecalciferol (vitamina D3).</p>	18	FRASCO
5.7	<p>PROSSO 250 mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.</p> <p>Especificação: PROSSO 250 mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS - É um suplemento vitamínico-mineral desenvolvido para suprir às necessidades diárias de Cálcio e vitamina D3 do organismo. É formulado com cálcio citrato malato, uma fonte orgânica do mineral, e colecalciferol, fonte de vitamina D3.</p>	36	CAIXA
5.8	<p>CONDROFLEX 1.5 +1.2G (Sulfato de Glicosamina, Sulfato de Condroitina) EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS</p> <p>Especificação: CONDROFLEX 1.5 +1.2G (Sulfato de Glicosamina, Sulfato de Condroitina) EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS. Cada sachê contém 1,5g de sulfato de glicosamina (equivalente a 1,884 g de sulfato sódico de glicosamina) e 1,2g de sulfato sódico de condroitina. Excipientes: macrogol, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartamo e essência de limão (contém corantes de tartrazina e azul brilhante FCF). É indicado no tratamento de artrose on osteoartrite (doença degenerativa e inflamatória das articulações ou juntas) primária e secundária e suas manifestações.</p>	108	CAIXA

P

5.9	ADDERA D3 50.000UI CAIXA CONTENDO 4 CÁPSULAS. Especificação: ADDERA D3 50.000UI CAIXA CONTENDO 4 CÁPSULAS. Cada cápsula mole contém: colecalciferol (equivalente a 50.000U.I.) (%IDR: 25.000%) 50,00mg excipientes q.s.p. 1 cápsula mole (racealfatocofeol, óleo de soja, gelatina, glicerol, azul brilhante, vermelho de azorrubina, vermelho bordeaux e água).	18	CAIXA
5.10	ARCOXIA 90 mg - EMBALAGEM CONTENDO 7 COMPRIMIDOS. Especificação: ARCOXIA 90 mg - EMBALAGEM CONTENDO 7 COMPRIMIDOS. COMPOSIÇÃO: Ingredientes ativos: cada comprimido revestido de ARCOXIA contém 90 mg de etoricoxibe. Ingredientes inativos: fosfato de cálcio dibásico anidro, cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetina.	232	CAIXA

LOTE VI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
6.1	FRISIUM CLOBAZAN 10 mg CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. Especificação: FRISIUM 10 mg CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. Cada comprimido contém 10 mg de clobazam. Excipientes: amido de milho, lactose monoidratada, talco, estearato de magnésio e dióxido de silício.	144	CAIXA
6.2	RITALINA 10 mg LA (cloridrato de metilfenidato) - EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS. Especificação: RITALINA 10 mg LA (cloridrato de metilfenidato) - EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS. Excipientes: Cápsula de 10 mg: esferas de sacarose, copolímero de metacrilato de amônio, copolímero de ácido metacrílico, talco, citrato de trietila, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, óxido férrico preto, óxido férrico vermelho, óxido férrico amarelo. Indicado para Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH).	36	CAIXA

LOTE VII			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE

7.1	DOMPERIDONA 10mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: DOMPERIDONA 10 mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, Cada comprimido de 10 mg contém: domperidona 10 mg, Excipientes: lactose, celulose microcristalina, povidona (PVP K30), amido de milho, laurilsulfato de sódio e estearato de magnésio.	72	CAIXA
7.2	PURAN T4 50 mcg (levotiroxina sódica) - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Especificação: PURAN T4 50 mcg (levotiroxina sódica) - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Cada comprimido contém 50 mcg de levotiroxina sódica. Excipientes: manitol, amido de milho, celulose microcristalina, estearato de magnésio. Terapia de reposição ou suplementação hormonal (de hormônio) em pacientes com hipotireoidismo (produção insuficiente de hormônio pela glândula tireoide) de qualquer causa (exceto no hipotireoidismo transitório, durante a fase de recuperação de tireoidite subaguda - doença inflamatória da glândula tireoide).	18	CAIXA
7.3	XARELTO 20mg (rivaroxabana) CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Especificação: XARELTO 20 mg (rivaroxabana) CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, óxido de ferro vermelho, macrogol, dióxido de titânio.	270	CAIXA
7.4	XARELTO 15 mg (rivaroxabana) CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Especificação: XARELTO 15 mg (rivaroxabana) CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, óxido férrico vermelho, macrogol, dióxido de titânio.	18	CAIXA
7.5	OSTEOBAN 150 mg (ibandronato de sódio) - EMBALAGEM CONTENDO 1 Comprimido. Especificação: OSTEOBAN 150 mg (ibandronato de sódio) - EMBALAGEM CONTENDO 1 Comprimido. Cada comprimido revestido de Osteoban contém: ibandronato de sódio monoidratado 168,75mg (equivalente a 150 mg de ácido ibandrônico). Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, ácido esteárico, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de silício, dióxido de titânio e povidona. Osteoban é indicado para o tratamento da osteoporose (enfraquecimento dos ossos) pós-menopausa, com a finalidade de reduzir o risco de fraturas vertebrais.	18	CAIXA

7.6	ADALAT OROS 30mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Especificação: ADALAT OROS 30mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Adalat Oros 30 contém 30 mg de nifedipino. Excipientes: hipromelose, estearato de magnésio, óxido de polietileno, cloreto de sódio, óxido de ferro vermelho, acetato de celulose, macrogol, hiprolose, propilenoglicol e dióxido de titânio. É indicado para o tratamento da pressão alta e da doença coronária (angina de esforço).	36	CAIXA
7.7	ATACAND 16mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS Especificação: ATACAND 16mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Cada comprimido contém 16 mg de candesartana cilexetila e 12,5 mg de hidroclorotiazida. Excipientes: lactose monohidratada, amido, carmelose cálcica, hiprolose, macrogol, estearato de magnésio, óxido férrico marrom e óxido férrico amarelo. É indicado para o tratamento da hipertensão (pressão alta), quando a monoterapia (uso de apenas um medicamento) não é suficientemente eficaz.	36	CAIXA
7.8	NEBILET 5mg EMBALAGEM CONTENDO 28 COMPRIMIDOS. Especificação: NEBILET 5mg EMBALAGEM CONTENDO 28 COMPRIMIDOS. Cada comprimido contém: cloridrato de nebivolol 5,45 mg (equivalente a 5 mg de nebivolol: 2,5 mg de d-nebivolol e 2,5 mg de l-nebivolol) Excipientes: polissorbato 80, hipromelose, lactose monohidratada, amido, croscarmelose sódica, celulose microcristalina, dióxido de silício e estearato de magnésio. Este medicamento é destinado para o tratamento da hipertensão arterial (pressão sanguínea alta) e da insuficiência cardíaca (alteração da função cardíaca) em idosos (acima de 70 anos), com fração de ejeção (quantidade de sangue que sai do coração e vai para todo o organismo através dos vasos quando ocorre o batimento cardíaco) abaixo ou igual 35%.	18	CAIXA
7.9	NATRILIX SR Indapamida 1,5mg - Embalagem contendo 60 comprimidos. Especificação: NATRILIX SR Indapamida 1,5mg - Embalagem contendo 60 comprimidos. Excipientes: lactose, hipromelose, povidona, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, glicerol, macrogol 6000. NATRILIX SR (indapamida) é indicado no tratamento da hipertensão arterial essencial.	9	CAIXA
7.10	VASTAREL MR trimetazidina 35 mg - Embalagem contendo 60 comprimidos. Especificação: VASTAREL MR trimetazidina 35 mg -	36	CAIXA

	Embalagem contendo 60 comprimidos. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, dióxido de silício, macrogol, glicerol, hipromelose, óxido férrico vermelho, dióxido de titânio, povidona e estearato de magnésio. VASTAREL MR é indicado no tratamento da cardiopatia isquêmica (doença ocasionada por um déficit na circulação nas artérias) e na insuficiência cardíaca de causa isquêmica.		
7.11	SUSTRATE Propatilnitrato 10 mg – Embalagem com 50 comprimidos. Especificação: SUSTRATE Propatilnitrato 10 mg – Embalagem com 50 comprimidos. excipientes (amido, lactose, dióxido de silício, talco e estearato de magnésio). Sustrate é indicado no tratamento de episódios agudos na angina pectoris e para prevenção de crise aguda de angina produzida por exercícios em pacientes com insuficiência coronariana crônica.	126	CAIXA
7.12	TEGRETOL CR carbamazepina 400 mg - Embalagens com 60 comprimidos. Especificação: TEGRETOL CR carbamazepina 400 mg - Embalagens com 60 comprimidos. Excipientes: dióxido de silício, croscarmelose sódica, hipromelose, celulose microcristalina, polimetacrilicocopolíacrilato de etila, polissorbato 80, dióxido de titânio, estearato de magnésio, etilcelulose, álcool cetílico, laurilsulfato de sódio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo e talco. Tegretol CR é usado no tratamento de determinados tipos de crises convulsivas (epilepsias). É também usado no tratamento de algumas doenças neurológicas (como por exemplo, uma condição dolorosa da face chamada neuralgia do trigêmeo), tão bem quanto em determinadas condições psiquiátricas (tais como as conhecidas como episódios de mania de distúrbios do humor bipolar e um certo tipo de depressão).	18	CAIXA
7.13	DEPAKOTE ER (divalproato de sódio) 500 mg - Embalagem com 30 comprimidos. Especificação: DEPAKOTE ER (divalproato de sódio) 500 mg - Embalagem com 30 comprimidos. Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina, lactose monoidratada, dióxido de silício, sorbato de potássio, cobertura Opadry e Opadry II. DEPAKOTE ER é indicado para o tratamento de episódios agudos de mania associados ao transtorno afetivo bipolar (TAB), com ou sem características psicóticas, em pacientes adultos.	72	CAIXA
7.14	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 mg - Embalagem contendo 30 comprimidos Especificação: ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 mg - Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos. Excipientes (lactose, dióxido de silício, celulose	72	CAIXA





	microcristalina, amido, talco, estearilfumarato de sódio, hipromelose, manitol, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo e óxido de ferro vermelho). Rosuvastatina cálcica deve ser usada como auxiliar a dieta quando a resposta à dieta e aos exercícios é inadequada.		
7.15	MIONEVRIX carisoprodol 250 mg + dipirona 250 mg + associação. Embalagem contendo 20 comprimidos. Especificação: MIONEVRIX - Carisoprodol 250 mg + dipirona 250 mg + associação. Embalagem contendo 20 comprimidos. Excipientes: celulose microcristalina, estearato de magnésio, povidona, crospovidona, corante vermelho FDC nº.3, corante vermelho FDC n. 3 laca de alumínio, corante vermelho ponceau 4R laca de alumínio, dióxido de silício, dióxido de titânio, eudragit, manitol, metilcelulose, macrogol e talco. Mionevrix é indicado como miorrelaxante, antineurítico e antiálgico. Mionevrix é destinado ao tratamento de doenças osteomusculares que são associadas à dor ou tensão muscular, sua formulação promove relaxamento muscular, alívio das dores e melhora das condições das fibras nervosas ou nervos.	90	CAIXA
7.16	IMIPRAMINA Cloridrato de Imipramina 25 mg embalagens com 20 drágeas. Especificação: IMIPRAMINA Cloridrato de Imipramina 25 mg embalagens com 20 drágeas. Excipientes: lactose monoidratada, talco, amido, dióxido de silício, ácido esteárico, glicerol, estearato de magnésio, sacarose, dióxido de titânio, povidona, macrogol, celulose microcristalina, copovidona, hipromelose, óxido férrico vermelho e palmitato de cetila. são usados para tratar depressão e distúrbios do humor. Estados de pânico, dores crônicas e incontinência urinária noturna em crianças acima de 5 anos de idade.	81	CAIXA
7.17	LIPANON fenofibrato 250mg Embalagens contendo 30 cápsulas duras de liberação retardada. Especificação: LIPANON fenofibrato 250mg Embalagens contendo 30 cápsulas duras de liberação retardada. Este medicamento é destinado para o tratamento de pacientes adultos com níveis elevados de colesterol e de triglicérides no sangue.	18	CAIXA
7.18	PARATRAM 37,5mg/325mg Embalagem com 30 comprimidos Especificação: PARATRAM 37,5 mg Cloridrato de Tramadol + 325 mg Paracetamol - Embalagem com 30 Comprimidos. Excipientes: croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, povidona, estearato de magnésio. PARATRAM é indicado para alívio de dores de intensidade moderada a severa de natureza aguda, subaguda	54	CAIXA

	e crônica (com duração de pequeno, médio e longo prazo).		
7.19	PREGABALINA 75mg - Embalagens contendo 28 cápsulas. Especificação: PREGABALINA 75mg - Embalagens contendo 28 cápsulas. Excipientes: lactose monoidratada, amido e talco. A pregabalina cápsulas é indicada para adultos para: tratamento da dor neuropática (dor devido à lesão e/ou mau funcionamento dos nervos e/ou do sistema nervoso) em adultos; como terapia adjunta das crises epiléticas parciais (convulsões), com ou sem generalização secundária em adultos; tratamento do Transtorno de Ansiedade Generalizada em adultos; controle de fibromialgia (doença caracterizada por dor crônica em várias partes do corpo, cansaço e alterações do sono) em adultos.	40	CAIXA

LOTE VIII			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE
8.1	ARTROLIVE - EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS. Especificação: ARTROLIVE - EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS. sulfato de glicosamina 500 mg, sulfato de condroitina 400 mg. Excipientes: estearato de magnésio. Artrolive é indicado para osteoartrite, osteoartrose ou artrose em todas as suas manifestações.	18	CAIXA
8.2	RISEDROSS 35mg (risedronato sódico) - EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS. Especificação: RISEDROSS 35mg (risedronato sódico) - EMBALAGEM COM 12 COMPRIMIDOS. Equivalente a 32,5 mg de ácido risedrônico e 35 mg de risedronato sódico. Lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada. RISEDROSS é destinado ao tratamento e prevenção da osteoporose (perda de material ósseo) em mulheres no período pós-menopausa para reduzir o risco de fraturas vertebrais e não vertebrais.	6	CAIXA
8.3	DEXALGEN (06 AMPOLAS) DE 1 mL (3 DOSES). Especificação: DEXALGEN (06 AMPOLAS) DE 1 mL (3 DOSES). fosfato dissódico de dexametasona, hidroxocobalamina e dipirona sódica.	18	CAIXA
8.4	CETOPROFENO 100mg - EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS. Especificação: CETOPROFENO 100 mg - EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS. Excipientes: (celulose microcristalina, copovidona, dióxido de silício, estearato de	18	CAIXA

	<p>magnésio, lactose monoidratada, simeticona, dióxido de titânio, corante laca amarelo quinolina, copolímero do ácido metacrílico, talco, citrato de trietila, bicarbonato de sódio, laurilsulfato de sódio, hipromelose, macrogol, água purificada). O cetoprofeno é um medicamento anti-inflamatório, analgésico e antitérmico, sendo indicado para o tratamento de inflamações e dores decorrentes de processos reumáticos (doenças que podem afetar músculos, articulações e esqueleto), traumatismos (lesão interna ou externa resultante de um agente externo) e de dores em geral.</p>		
8.5	<p>MUSCULARE cloridrato de ciclobenzaprina 10mg - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.          Especificação: MUSCULARE cloridrato de ciclobenzaprina 10mg - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.          Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio e óxido férrico amarelo.          Cada 10,0 mg de cloridrato de ciclobenzaprina equivalem a 8,83 mg de ciclobenzaprina base.</p>	18	CAIXA
8.6	<p>MUSCULARE cloridrato de ciclobenzaprina 5mg - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.          Especificação: MUSCULARE cloridrato de ciclobenzaprina 5mg - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio e óxido férrico amarelo. Cada 5,0 mg de cloridrato de ciclobenzaprina equivalem a 4,415 mg de ciclobenzaprina base.</p>	18	CAIXA
8.7	<p>ESCITALOPRAM oxalato de escitalopram 20mg, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.          Especificação: ESCITALOPRAM oxalato de escitalopram 20mg, EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.          Excipientes: (celulose microcristalina, dióxido de silício, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol). É indicado para tratamento e prevenção da recaída ou recorrência da depressão, tratamento do transtorno do pânico, com ou sem agorafobia, tratamento do transtorno de ansiedade generalizada (TAG), tratamento do transtorno de ansiedade social (fobia social), tratamento do transtorno obsessivo compulsivo (TOC).</p>	18	CAIXA
8.8	<p>ESCITALOPRAM oxalato de escitalopram 10mg - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.          Especificação: ESCITALOPRAM oxalato de escitalopram 10mg - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS.</p>	18	CAIXA

P

	Excipientes: celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, talco, dióxido de titânio, álcool polivinílico e macrogol. É indicado para Tratamento e prevenção da recaída ou recorrência da depressão, Tratamento do transtorno do pânico, com ou sem agorafobia, Tratamento do transtorno de ansiedade generalizada (TAG), Tratamento do transtorno de ansiedade social (fobia social), Tratamento do transtorno obsessivo compulsivo (TOC).		
8.9	COMBODART 0,5mg dutasterida + cloridrato de tansulosina - EMBALAGEM CONTENDO 30 CAPSULAS. Especificação: COMBODART 0,5mg dutasterida + cloridrato de tansulosina - EMBALAGEM CONTENDO 30 CAPSULAS. Excipientes: monodiglicerídeos de ácido caprílico/cáprico (MDC), butilidroxitolueno, cápsula de gelatina (gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido férrico, água purificada), celulose microcristalina, copolímero de ácido metacrílico-etil acrilato, talco, trietilcitrate, cápsula de hipromelose (carragena, cloreto de potássio, dióxido de titânio, hipromelose, óxido de ferro vermelho), FD&C amarelo, água purificada, tinta preta). É indicado para o tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna (HPB) em homens com próstata aumentada, e prevenção da progressão dos sintomas da HPB.	18	CAIXA
8.10	DIOSMIN 450mg/50mg diosmina + hesperidina - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Especificação: DIOSMIN 450mg/50mg diosmina + hesperidina - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Excipientes: crospovidona, dióxido de silício, dióxido de titânio, estearato de magnésio, laurilsulfato de sódio, manitol, Opadry II, povidona, corante azul FDC 2 laca e corante vermelho Ponceau 4R laca. Diosmin é indicado no tratamento sintomático das varizes e de outros sintomas relacionados à Insuficiência Venosa Crônica como dor nas pernas, sensação de queimação, inchaços, etc. Diosmin é indicado no tratamento dos sintomas relacionados à insuficiência venosa do plexo hemorroidário(hemorroidas) como dor, inchaço local, sensação de queimação, sangramento.	18	CAIXA
8.11	DIOSMIN SDU 900/100mg (SACHÊ) diosmina + hesperidina - EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS. Especificação: DIOSMIN SDU 900/100mg (SACHÊ) diosmina + hesperidina - EMBALAGEM CONTENDO 30 SACHÊS. Fração flavonoica purificada, sob forma micronizada de: diosmina 900 mg; flavonoides expressos em hesperidina 100 mg. Excipientes: ácido cítrico, aroma de	18	CAIXA

	(FRUTA), dióxido de silício, manitol, sacarina sódica di-hidratada, sorbitol e sucralose. Diosmin SDU é indicado no tratamento sintomático das varizes e de outros sintomas relacionados à Insuficiência Vascular Crônica como dor nas pernas, sensação de queimação, inchaços, etc. Diosmin SDU é indicado no tratamento dos sintomas relacionados à insuficiência venosa do plexo hemorroidário (hemorróidas) como dor, inchaço local, sensação de queimação, sangramento.		
8.12	LEVOFLOXACINO 500 mg - EMBALAGEM CONTENDO 10 COMPRIMIDOS. Especificação: LEVOFLOXACINO 500 mg - EMBALAGEM CONTENDO 10 COMPRIMIDOS. Excipientes (laurilsulfato de sódio, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, povidona, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo e óxido de ferro vermelho).o É indicado no tratamento de infecções bacterianas causadas por agentes sensíveis ao levofloxacino, tais como: - Infecções do trato respiratório superior e inferior, incluindo sinusite, exacerbações agudas de bronquite crônica e pneumonia. - Infecções da pele e tecido subcutâneo, complicadas e não complicadas, tais como impetigo, abscessos, furunculose, celulite e crisipela. - Infecções do trato urinário, incluindo pielonefrite aguda. - Osteomielite.	18	CAIXA
8.13	ARIPIPRAZOL 10mg (ARISTAB) - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: ARIPIPRAZOL 10mg (ARISTAB) - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. Excipientes: celulose microcristalina, lactose monoidratada, amido, hiprolose, estearato de magnésio e corante óxido de ferro vermelho. É indicado para o tratamento de esquizofrenia.	18	CAIXA
8.14	TRAMADOL 100mg - EMBALAGEM CONTENDO 10 CAPSULAS. Especificação: TRAMADOL 100mg. Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio e dióxido de silício. É indicado para analgesia (alívio da dor) de intensidade moderada a grave; independente do tempo que esta dor atinge o paciente, seja a dor do tipo aguda, subaguda e crônica.	18	CAIXA
8.15	TAMOXIFENO 20mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Especificação: TAMOXIFENO 20mg - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Excipientes (lactose monoidratada, amidoglicolato de sódio, povidona, celulose microcristalina, estearato de magnésio, lactose, dióxido de titânio, hipromelose, macrogol). É indicado para	18	CAIXA

P

	o tratamento do câncer de mama.		
8.16	SELOZOK succinato de metoprolol 50mg EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: SELOZOK succinato de metoprolol 50mg EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. Cada comprimido revestido de liberação controlada contém 47,5 mg de succinato de metoprolol que equivale a 50 mg de tartarato de metoprolol. Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearil fumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina. É indicado para pacientes com hipertensão arterial.	18	CAIXA
8.17	SELOZOK 100mg succinato de metoprolol - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Especificação: SELOZOK 100mg succinato de metoprolol - EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Cada comprimido revestido de liberação controlada contém 95 mg de succinato de metoprolol que equivale a 100 mg de tartarato de metoprolol. Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearil fumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina. É indicado para tratamento da Hipertensão arterial (pressão alta).	18	CAIXA
8.18	SOMALGIN CARDIO 100mg ácido acetilsalicílico - EMBALAGEM CONTENDO 32 COMPRIMIDOS. Especificação: SOMALGIN CARDIO 100mg ácido acetilsalicílico - EMBALAGEM CONTENDO 32 COMPRIMIDOS. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, talco, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, água purificada. É indicado como analgésico (alivia a dor), anti-inflamatório e antipirético (antifebril), na prevenção do infarto do miocárdio, em função de sua ação antiplaquetária e na profilaxia de trombozes venosas (formação de coágulo na veia), da isquemia cerebral (interrupção do fluxo sanguíneo ao cérebro), embolia pulmonar (bloqueio da artéria pulmonar).	18	CAIXA

<b>LOTE IX</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
9.1	TREZOR 10mg (Rosuvastatina cálcica) - CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS. Especificação: TREZOR 10mg (Rosuvastatina cálcica) -	18	CAIXA